



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, PROCESSO Nº 23/2024.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação**, para a **Contratação de Serviço de Carreta Itinerante**, da prestadora exclusiva do serviço, **L'BZ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 38, Conjunto 1103, Edifício Ciragan Office, Bairro Cerqueira Cesar, CEP. 01410-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 34.864.960/0002-00, de acordo com a **Declaração de Exclusividade D.E. Nº 959417**, da **Associação Comercial de São Paulo**, com validade até **17 de junho de 2024**, para a **Prestação de Serviço Social de Atendimento Profissional e Especializado destinado ao Público Feminino de baixa renda e exposta a vulnerabilidade, resgatando a beleza e autoestima através de tratamentos capilares. Serão 05 (cinco) dias das 09h00 às 17h00, com atendimento de 60 pessoas por dia no total de 300 mulheres**, conforme **Proposta** e com valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 23/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sitio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 26 de março de 2024.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”